

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º 08/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PARQUE AQUÁTICO DA BALEIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Tipo: Menor Preço Global.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02, Conjunto 04, Asa Norte, Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 021/2025 de 25 de agosto de 2025.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Leopoldo Peres Torelly	Membro Titular
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Alexandre Matheus da C. Kronenberger	Diretor de Engenharia
Adilson Souza Codeceira Filho	Gerente de Engenharia

DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante **RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, habilitada no certame em epígrafe, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** de N.º **08/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PARQUE AQUÁTICO DA BALEIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n.º 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao IATE.

Nesse sentido, em 24 de junho de 2026, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de nº 1, contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura dos envelopes de nº 2, contendo as propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam: **RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **JGMAN ENGENHARIA LTDA**.

Em 30 de junho de 2026, após análise preliminar dos documentos de habilitação apresentados nos envelopes de nº 1, foi aberta diligência de solicitação de documentos para a empresa **JGMAN ENGENHARIA LTDA**, a fim de sanar as não conformidades verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório.

Dessa forma, em atendimento à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 2 de julho de 2026 a empresa **JGMAN ENGENHARIA LTDA** apresentou, tempestivamente, sua manifestação em resposta à diligência, bem como a certidão de registro de quitação – CRQ do CREA da licitante (pessoa jurídica), entretanto, não apresentou os documentos requeridos pela CPL.

Assim, após análise minuciosa da documentação apresentada por todas as empresas licitantes, a CPL registrou sua análise e fundamentação por meio da Ata de Habilitação, publicada no dia 6 de julho de 2026 no sítio eletrônico do IATE, oportunidade em que a empresa **RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi habilitada, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital e a empresa **JGMAN ENGENHARIA LTDA** foi inabilitada, por não apresentar a integralidade dos documentos de habilitação previstos no Edital, mesmo após abertura de diligência.

DA ANÁLISE

Destarte, oportuno ressaltar que, na presente data, qual seja, 24 de julho de 2026, esta Comissão Permanente de Licitação publicou o Aviso de Antecipação do Resultado da análise da proposta comercial da empresa habilitada na Concorrência nº 08/2026, em virtude da finalização antecipada da análise da referida proposta comercial.

Nesse sentido, em estrito cumprimento às disposições editalícias, informamos que no dia 09 de julho de 2026, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, realizou minuciosa análise da proposta comercial e documentos técnicos apresentados pela única empresa habilitada no certame licitatório, qual seja, a licitante **RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Assim, da detida análise, a Comissão Técnica verificou que a proposta comercial da licitante **RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu aos requisitos constantes do Edital da Concorrência nº 08/2026, razão pela qual está apta à execução do objeto do instrumento convocatório.

Logo, com base na análise exarada pela Comissão Técnica e, ainda, avaliando os requisitos previstos nos itens 4.4 e 13.3 do Edital Convocatório, esta Comissão Permanente de Licitação resolve **CLASSIFICAR** a proposta comercial apresentada pela empresa **RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais), por atender as disposições contidas no Edital da Concorrência nº 08/2026.

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a análise das propostas comerciais e, ainda, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos e o pleno atendimento às disposições editalícias, adjudicamos à empresa **RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** o objeto da Concorrência nº 08/2026.



Por fim, em razão da habilitação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que o objeto do presente certame foi adjudicado a única empresa habilitada.

Brasília-DF, 24 de julho de 2026.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

LEOPOLDO PERES TORELLY
Membro Titular